



**DECRETO Nº 2.732 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 2.707 de 02 de julho de 2021, que dispõe sobre a descentralização de ações da saúde, de assistência social e educação no âmbito do Município de Arapiraca e adota providências correlatas.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso IX do § 2º do art. 3º do Decreto nº 2.707/2021, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º .....  
§ 2º .....  
IX - aquisição de equipamentos de informática;  
.....” (NR)

**Art. 2º** Fica acrescido o § 4º ao art. 3º do Decreto nº 2.707/2021, com a seguinte redação:

“Art. 3º .....  
§ 4º A vedação de que trata o inciso IX, do § 2º, do art. 3º não se aplica a descentralização de recursos no âmbito das Unidades de Ensino.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 05 de novembro de 2021

  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

  
**Maria Ariluce de Cerqueira Silva**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.